



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0592 - Macaíba - RN, sexta-feira, 23 de outubro 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
OBJETO: APURAÇÃO DE NÃO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FARDAMENTO EM GERAL PELA EMPRESA LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018.

O Secretário Municipal de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Considerando que foi instituída uma Comissão para apurar possíveis irregularidades no tocante ao fornecimento de fardamento em geral com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Considerando que, com o decurso do lapso temporal, houve a total perda do objeto, uma vez que a empresa não tem mais qualquer tipo contrato junto a esta Municipalidade.

Considerando que o Administrador Público tem o poder-dever de zelar pelo justo.

DECIDE por acatar na íntegra o RELATÓRIO FINAL, apresentado pela Comissão que declinou pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, pois ainda que a empresa não tenha cumprido com suas obrigações contratuais junto a este Ente Municipal, não restou configurado prejuízo a Administração Pública uma vez que não foram realizados pagamentos a empresa.

Que sejam adotadas as medidas necessárias cabíveis para o fiel cumprimento das medidas aqui determinadas.

Macaíba – RN, 21 de Outubro de 2020.

Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
OBJETO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICS LTDA ME.

O Secretário Municipal de Macaíba/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO que foi instituída uma Comissão para apurar possíveis irregularidades no tocante ao fornecimento de material de limpeza e higiene

com a Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que depois de toda a instrução processual e dos elementos trazidos aos autos ficou constatada que a empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICS LTDA-ME, descumpriu os termos da Ata de Registro de Preços (ARP), em especial, o art. 16, “d” e “g”.

CONSIDERANDO que, em razão do decurso do tempo, não mais existe contrato com a empresa supramencionada.

CONSIDERANDO que o Administrador Público tem o poder-dever de zelar pelo justo.

DECIDE por acatar na íntegra o RELATÓRIO FINAL, apresentado pela Comissão que apurou a inexecução do contrato cujo objetivo era o fornecimento de material de limpeza e higiene o qual foi concluído nos seguintes termos:

Que seja encerrado o processo, diante das formalidades legais (processuais) não cumpridas, assim como, pela perda do objeto (lapso temporal), entendendo esta Comissão pelo ARQUIVAMENTO do processo em tela.

Que sejam adotadas as medidas necessárias cabíveis para o fiel cumprimento das medidas aqui determinadas.

Macaíba – RN, 20 de Outubro de 2020.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017
OBJETO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CEDRO ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO

O Secretário Municipal de Macaíba/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO que foi instituída uma Comissão para apurar possíveis irregularidades no tocante a não execução de serviços de engenharia na construção de um Ginásio para a prática de Ginástica Artística com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO que depois de toda a instrução processual e dos elementos trazidos aos autos ficou constatada que a empresa CEDRO ENGENHARIA

LTDA-EPP descumpriu os termos das Cláusulas 6º e 12 do Contrato de Prestações de serviços por Preços Globais.

CONSIDERANDO que, em razão do decurso do lapso temporal, não mais existe contrato com a empresa supramencionada.

CONSIDERANDO que a execução da obra era de extrema importância à manutenção dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à comunidade local e o seu atraso e suspensão foi extremamente prejudicial ao Poder Público.

CONSIDERANDO que o Administrador Público tem o poder-dever de zelar pelo justo.

DECIDE por acatar na íntegra o RELATÓRIO FINAL, apresentado pela Comissão que apurou a inexecução do contrato cujo objetivo era a execução de serviços de engenharia na construção de um Ginásio para a prática de Ginástica Artística o qual foi concluído nos seguintes termos:

Que haja, ainda, a penalização da empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA-EPP para a qual sugerimos a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Que sejam adotadas as medidas necessárias cabíveis para o fiel cumprimento das medidas aqui determinadas.

Macaíba – RN, 20 de Outubro de 2020.

Flaubert Dantas Benício
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 055/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43.
ENDEREÇO: RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110. ITENS: 13 - R\$ 145,000, 15 - R\$ 690,000, 22 - R\$ 189,000, 23 - R\$ 80,000, 33 - R\$ 49,990, 37 - R\$ 7,060, 38 - R\$ 3,540, 40 - R\$ 10,890, 43 - R\$ 10,310, 44 - R\$ 7,960, 45 - R\$ 7,510, 46 - R\$ 7,510, 47 - R\$ 7,510, 89 - R\$ 51,510, 90 - R\$ 51,510, 91 - R\$ 51,510, 92 - R\$ 51,510, 93 - R\$ 51,510, 97 - R\$ 22,910, 107 - R\$ 5,510, 108 - R\$ 0,870, 113 - R\$ 2,570, 114 - R\$

7,560, 118 - R\$ 7,990, 121 - R\$ 15,510, 125 - R\$ 4,800, 126 - R\$ 6,360, 127 - R\$ 29,130, 144 - R\$ 26,200, 156 - R\$ 154,000, 157 - R\$ 154,000, 158 - R\$ 154,000, 164 - R\$ 2,100, 165 - R\$ 2,100, 166 - R\$ 2,100, 182 - R\$ 209,990, 183 - R\$ 227,140, 205 - R\$ 8,440, 206 - R\$ 8,440, 207 - R\$ 8,440, 219 - R\$ 11,300, 220 - R\$ 11,300, 221 - R\$ 11,900, 223 - R\$ 11,900, 233 - R\$ 3,100, 234 - R\$ 1,990, 242 - R\$ 15,380, 243 - R\$ 15,380, 248 - R\$ 7,800, 249 - R\$ 7,550, 293 - R\$ 6,090, 297 - R\$ 3,380, 298 - R\$ 53,520, 310 - R\$ 5,810, 314 - R\$ 95,000, 316 - R\$ 11,870. REPRESENTANTE LEGAL: ROBÉRIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21. ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160. ITEM: 09 - R\$ 67,95. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 036/2020
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA COMBATE AO COVID-19.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21. ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160. ITEM: 07 - R\$ 1,18. REPRESENTANTE LEGAL: LAYZE CARVALHO DE PAIVA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 055/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 290/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 71.505.564/0001-24. ENDEREÇO: RUA ERÊ, 34 1º ANDAR, PRADO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-052. ITENS: 51 - R\$ 3,910, 52 - R\$ 3,910, 59 - R\$ 7,900, 64 - R\$ 4,820, 65 - R\$ 4,820, 77 - R\$ 9,400, 84 - R\$ 11,700, 105 - R\$ 20,550, 116 - R\$ 225,470, 119 - R\$ 13,390, 120 - R\$ 4,660, 124 - R\$ 29,990, 128 - R\$ 10,550, 129 - R\$ 10,550, 130 - R\$ 10,550, 131 - R\$ 10,550, 138 - R\$ 10,550, 139 - R\$ 15,050, 140 - R\$ 21,040,

141 - R\$ 4,990, 143 - R\$ 22,450, 145 - R\$ 18,990, 161 - R\$ 5,470, 162 - R\$ 5,470, 172 - R\$ 1,910, 176 - R\$ 40,990, 181 - R\$ 144,740, 185 - R\$ 7,140, 230 - R\$ 5,490, 237 - R\$ 10,290, 253 - R\$ 159,920, 256 - R\$ 7,800, 257 - R\$ 7,800, 258 - R\$ 7,800, 274 - R\$ 10,110, 294 - R\$ 59,990, 307 - R\$ 47,790, 312 - R\$ 25,580, 328 - R\$ 13,670. REPRESENTANTE LEGAL: TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2020
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/306/309-2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PREDIAL, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
FORNECEDOR: D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº. 06.267.047/0001-00. ENDEREÇO: PRAÇA AUGUSTO SEVERO, Nº. 91, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP Nº. 59.012-380. ITENS: 10 - R\$ 4,550, 11 - R\$ 0,700, 12 - R\$ 0,850, 28 - R\$ 409,000, 30 - R\$ 321,000, 32 - R\$ 278,000, 37 - R\$ 7,340, 80 - R\$ 42,000, 81 - R\$ 4,100, 82 - R\$ 11,600, 86 - R\$ 2,700, 94 - R\$ 119,000, 95 - R\$ 1,000, 96 - R\$ 0,700, 97 - R\$ 1,200, 101 - R\$ 1,400, 102 - R\$ 1,400, 103 - R\$ 1,400, 120 - R\$ 2,250, 129 - R\$ 18,500, 133 - R\$ 13,300, 158 - R\$ 33,000. REPRESENTANTE LEGAL: JUSCELINO C MARA DE LIMA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

CONTRATANTE: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; CONTRATADA: Caixa Econômica Federal; OBJETO: serviços de análise, acompanhamento, assessoria e consultoria em políticas públicas, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional; VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); BASE LEGAL: Artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); VIGÊNCIA: 01.10.2020 - 12 (doze) meses; Autoridade Responsável: Nilton Fontes Barreto Filho - Prefeito.

LEIS

LEI Nº 2.144/2020.

FIXA DE FORMA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA A AMPLIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - (USF), PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Esta do do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De forma excepcional e temporária, poderá o Município ampliar o funcionamento das Unidades de Saúde da Família - USF, com o objetivo de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§ 1º As Unidades de Saúde da Família - USF, com atendimento ampliado, funcionarão de segunda a sexta-feira, 12 (doze) horas, de forma ininterrupta.

§ 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos para eleger as Unidades de Saúde da Família - USF que terão seus horários ampliados.

Art. 2º Para atender a ampliação de funcionamento das Unidades de Saúde da Família - USF serão contratados profissionais de forma temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos quantitativos, cargo horário e remuneração, nos moldes a seguir descritos:

I - Médico - Clínico Geral, até 24 (vinte e quatro), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com salário mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

II - Enfermeiro, até 24 (vinte e quatro), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com salário mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e

III - Técnico de Enfermagem, até 24 (vinte e quatro), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com salário mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Parágrafo único: Os efeitos dos contratos de prestação de serviços temporários, para atender necessidades de excepcional interesse público, serão automaticamente cessados em setembro de 2020, nos termos definidos na Portaria do Ministério da Saúde de nº 430/2020.

Art. 3º Os atuais profissionais contratados que prestam serviços nas Unidades de Saúde da Família - USF poderão ser contratados para exercer suas atividades nos horários estendidos, recebendo em contraprestação os valores definidos no art. 2º desta Lei, desde que atendido as regras inseridas no art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal.

Art. 4º A ampliação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família - USF permanecerá até o mês de setembro de 2020, conforme disciplina os termos da Portaria do Ministério da Saúde, de nº 430, de 19 de março do corrente ano.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba - RN, 22 de outubro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.145/2020.

DISPÕE ACERCA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS MACAÍBA PARA O EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em razão do que dispõe a Portaria Ministerial 403, de 10/12/2008, consubstanciada na Lei Federal 9.717/98.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adicionada a alíquota suplementar previdenciária, sob a responsabilidade contributiva dos entes públicos municipais, o percentual de 11,24% (onze vírgula vinte e quatro por cento), passando a referida alíquota equivaler a 33,71% (trinta e três vírgulas setenta e um por cento).

§ 1º O pagamento da alíquota suplementar prevista nesta lei não isenta os entes públicos municipais da contribuição previdenciária para financiamento do custo normal das despesas previdenciárias previstas na legislação atinente em vigor.

§ 2º O reajuste da alíquota suplementar prevista nesta lei foi obtido mediante reavaliação atuarial anual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo devida a implementação da alíquota suplementar definida no caput do artigo 1º da presente Lei, a partir de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 22 de outubro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

RESULTADO**PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES - UPA, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RESULTADO DA SESSÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 07.626.776/0001-60, itens: 02 - R\$ 2.760,00, 03 - R\$ 5.700,00, 04 - R\$ 1.713,00 e 07 - R\$ 1.713,00; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54, itens: 05 - R\$ 53.300,00. Macaíba/RN, 23/10/2020. Pregoeira / PMM.

TERMOS

PROTOCOLO Nº. 9.440/2020 – DATA: 14/09/2020.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.782/2020.
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES - UPA, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve manifestação de intenção de recurso quanto à fase de credenciamento, proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 07.626.776/0001-60, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 2.760,00, 03 - R\$ 5.700,00, 04 - R\$ 1.713,00; e, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 53.300,00.

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 23 de Outubro de 2020.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PROTOCOLO Nº. 9.440/2020 – DATA: 14/09/2020.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.782/2020.
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES - UPA, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve manifestação de intenção de recurso quanto à fase de credenciamento, proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 07.626.776/0001-60, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 2.760,00, 03 - R\$ 5.700,00, 04 - R\$ 1.713,00; e, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:

04.187.384/0001-54, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 53.300,00.

Encaminho o processo à Secretária Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 23 de Outubro de 2020.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Pregoeira / PMM

OUTROS**EDITAL Nº 002/2020****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - GESTÃO 2019/2021.**

Macaíba – RN
2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI convoca as Entidades da Sociedade Civil Organizada, sem fins econômicos, que, reconhecidamente, vem desenvolvendo atividades voltadas às pessoas idosas no âmbito do município de Macaíba, para o preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do segmento da Sociedade Civil Organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, para a Gestão 2019 a 2021, na forma deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever as Entidades da Sociedade Civil Organizada, sem fins econômicos, que, reconhecidamente, vem desenvolvendo atividades voltadas às pessoas idosas no âmbito do município de Macaíba, com atuação comprovada e que tenham existência legal de, no mínimo, um 01 (um) ano.

2. DA QUALIFICAÇÃO

2.1. Será considerada habilitada a participar da Assembleia de eleição a Entidade que apresentar, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2020, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 114, 1º Andar, Macaíba, no horário de 8h às 14h, a seguinte documentação:

3 - DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

3.1 Poderão participar do pleito eleitoral as Entidades da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que desempenhem atividades em âmbito municipal e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, que se enquadrem como representativas de um dos seguintes segmentos: a) 01 (um) Representante de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados; b) 01 (um) Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e organizada; c) 01 (um) Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

3.2 As entidades participarão do pleito eleitoral na qualidade de candidatas e de eleitoras.

4 - DA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES

4.1 Serão escolhidas na Assembleia de Eleição 03 (três) Entidades da Sociedade Civil Organizada, distribuídas da seguinte forma: a) 01 (um) Representante de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados; b) 01 (um) Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizado e em atividade; c) 01 (um) Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

5 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Casa dos Conselhos, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, no horário das 08h às 14h, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2020.

5.2 A Entidade, no ato de inscrição, deverá indicar qual o segmento que irá concorrer, segundo aqueles descritos no item 3.1 deste Edital.

5.3 Para dirimir eventuais dúvidas sobre o Edital, a Entidade poderá se dirigir diretamente a Casa dos Conselhos, situada na Rua da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, no horário de 08h às 14h.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 As Entidades da Sociedade Civil Organizada que atendam ao disposto no item 3.1 e que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Ofício dirigido à Presidente do CMDI solicitando a qualificação da Entidade e indicando seu representante para participar do processo eleitoral;

b) Requerimento de inscrição dirigido à Presidente do CMDI, correspondente a apenas um dos segmentos descritos no item 3.1 deste Edital preenchido e assinado pelo representante legal da Entidade contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico e para efeito de notificação das decisões da Presidente;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Estatuto Social registrado em Cartório (cópia e original);

e) Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal (cópia e original);

f) Comprovante de atuação em âmbito municipal;

g) Relatório de atividades desenvolvidas com pessoas idosas no ano de 2019;

h) Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de 02 (duas) pessoas, preferencialmente, com conhecimento e atuação na área do envelhecimento, promoção e defesa de direitos e Conselhos de Direitos, sendo uma proponente a Conselheira/o titular e outra proponente a Conselheira/o suplente para, caso venha ser escolhida na Assembleia de Eleição, comporem o CMDI;

i) Currículos das pessoas indicadas a Conselheira/o titular e a Conselheira/o suplente, comprovando o perfil exigido e o vínculo institucional com a Entidade; e

j) Documentos de identificação pessoal dos indicados a titular e suplente.

6.2 Os documentos referentes às letras "a", "f" e "g" do item 6.1 deverão ser assinados na última página e rubricados nas demais pelo representante legal da entidade.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 A Presidente publicará até o dia 26 de novembro

de 2020, no Diário Oficial do Município, a listagem das Entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

7.2 A Entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da listagem acima mencionada para apresentar recurso encaminhado para a Casa dos Conselhos, situada na Rua da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, no horário de 08h às 14h, com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO", dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

7.3 A listagem final das Entidades habilitadas será divulgada até o dia 02 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

7.4 Após a divulgação de listagem final das Entidades candidatas abre-se o prazo até o dia 04 de dezembro de 2020 para que qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas no presente Edital, solicite a impugnação das Entidades habilitadas a Comissão Organizadora.

7.5 Na eventual apresentação de impugnação, a Comissão Organizadora dará publicidade a mesma, com manifestação conclusiva publicada no Diário Oficial do Município.

8 - DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 As Entidades habilitadas participarão da Assembleia de Eleição que se realizará no dia 10 de dezembro de 2020, às 09 horas, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Fabricio Pedroza, situada na Rua Professor Paulo Mesquita, S/N, Centro, Conjunto IPE, Macaíba/RN.

8.2 As Entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal ou de pessoa por ele expressamente designada.

8.3 As Entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a sua atuação, bem como, acerca de seu compromisso na área do envelhecimento, no tempo máximo de 3 (três) minutos.

8.4 A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente a votação.

8.5 A Entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou pessoa por ele expressamente designada, deverá votar nas Entidades candidatas de sua preferência em cada um dos segmentos, considerada o número de vagas previsto item 4.1 deste Edital.

8.6. Serão eleitas, no quantitativo disposto no item 4.1 deste Edital, as Organizações que obtiverem o maior número de votos.

8.7 Em casos de empate, e mostrando-se infrutífera a realização do escrutínio, será considerada eleita a Entidade com mais tempo de funcionamento e, em caso de um novo empate, a com atuação em Conselho de Direitos da Pessoa Idosa.

8.8 No caso de desligamento da Organização eleita assumirá a Organização suplente do respectivo seg-

mento, obedecida à ordem de classificação.

8.9 As Entidades eleitas serão representadas no CMDI por uma/um Conselheira/o titular e uma/um Conselheira/o suplente, previamente indicadas/os, conforme disposto no item 6.1, letra "h", deste Edital.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1 Os (As) Conselheiros (as) titulares e suplentes, indicados (as) pelas Entidades eleitas, serão nomeados (as) pelo Prefeito Municipal, devendo ser empossados (as) na Reunião ordinária do CMDI, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2020.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:

a) Inscrições: 26 de outubro a 24 de novembro de 2020;

b) Publicação da listagem das Entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no Edital: 26 de novembro de 2020;

c) Recurso/Inscrição: 27 e 30 de novembro 2020;

d) Publicação da listagem final das Entidades habilitadas: 02 de dezembro de 2020;

e) Prazo para apresentação de impugnação: até 04 de dezembro de 2020;

f) Assembleia de Eleição: 10 de dezembro de 2020;

g) Posse dos novos Conselheiros: 15 de dezembro de 2020.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Ministério Público Estadual será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar o processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Presidente do CMDI e pela Comissão Organizadora da Eleição, "ad referendum", do plenário do CMDI.

Macaíba/RN, 23 de outubro de 2020.

Erineide da Câmara
Presidente do CMDI

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Francisco Andrikofelys de Moraes

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jefferson Stanley da Silva

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes